

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 11/2025 – PROCESSO Nº 19/2025

Objeto: *Aquisição de 300 unidades de caixa/dispositivo para unidade de medição de água – UMA PASSEIO, 01 ou 02 hidrômetros, em policarbonato, com tampa que permita a instalação do dispositivo de medição.*

Conforme autorização prévia datada de 06/06/2025 e pesquisa de preços, considerando as justificativas apresentadas, a existência do interesse público, os recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços e, ainda, os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** que se realize a contratação da empresa **DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 71.619.928/0001-05, pelo valor global de **R\$ 34.072,50 (trinta e quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e amparado pelo disposto no Art. 36 do Decreto Executivo n.º 220, de 10 de Abril de 2023.

Insta frisar que o fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, ofertou o menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração, e apresenta toda a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Os valores estão adequados aos praticados no mercado, considerando-se o ramo do objeto, as condições de fornecimento e os orçamentos constantes no processo.

A aquisição deverá ser realizada com os recursos na seguinte dotação, classificada no orçamento geral deste exercício:

21.02.00	<i>Serviços, Obras e Engenharia</i>
17.512.5007.2422	<i>Manutenção Setor de Serviços, Obras e Engenharia</i>
3.3.90.30.99	<i>Material de Consumo – Outros Materiais de Consumo</i>

Justificada assim a dispensa de licitação, **DETERMINO** que o Setor de Compras e Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e providencie o necessário, nos moldes da legislação vigente.

Lençóis Paulista, 13 de junho de 2025.


RAILSON RODRIGUES
– Diretor-Presidente do SAAE –